



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Minuta de Deliberação CERH-MG - IGAM/GECON

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.

DELIBERAÇÃO CERH Nº XX, DE XX DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova os preços públicos unitários (PPU) da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, na forma da Deliberação nº 03, de 03 de agosto de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001 e no Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os preços públicos unitários constantes no anexo único, estabelecidos na Deliberação CBH Rio das Velhas nº 03, de 03 de agosto de 2020, para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – MG.

ANEXO ÚNICO

Preço público unitário	PPU	Unidade	Valor (R\$) a partir de 01/01/2021	Valor (R\$) a partir de 01/01/2022
Da captação de água bruta superficial e subterrânea	PPU _{cap}	m ³	0,01415	0,0183
De consumo de água bruta	PPU _{cons}	m ³	0,0283	0,0366
De lançamento	PPU _{lanç(DBO)}	Kg	0,09905	0,1281



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 08/09/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148954** e o código CRC **6AA24433**.